

CONTRATO N.º 67/2018

AJUSTE DIRETO N.º 40/2018/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA “1.ª CORRIDA DE MONTE REAL” E “MEIA MARATONA DE LEIRIA”, A REALIZAR NO MUNICÍPIO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOSÉ MANUEL PEREIRA HENRIQUES, natural da freguesia [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Atletas.net, Unipessoal Lda.**, com o capital social de € 8.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Avenida José Estevão, n.º 209, 1.º andar, fração F, Gafanha da Nazaré, Ílhavo, pessoa coletiva número 513544844, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 05/07/2018, do Senhor Presidente/Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 40/2018/DICP – Contratação de serviços para a organização da “1.ª Corrida de Monte Real” e “Meia Maratona de Leiria”, a realizar no Município de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2018/A/150, compromisso número 2219/2018, autorizado em 05/07/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

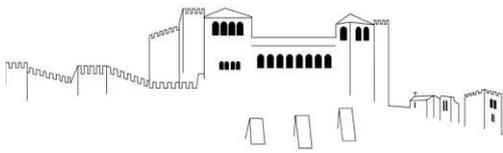
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de organização da “1.ª Corrida de Monte Real” e “Meia Maratona de Leiria”, a realizar no Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 15.000,00 (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços ao contraente público, no período de 6 de julho de 2018 a 15 de outubro de 2018, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução 93 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 12 de junho de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 13 de abril de 2018, pelo Serviço de Finanças de Ílhavo [0108] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Atletas.net, Unipessoal Lda., emitido em 13 de junho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 30 de abril de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.